



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Matemática

EDITAL Nº 01/2016, Dep. de Matemática, CCN - UFPI

Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

A Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o Regime Eleitoral do CCN e a portaria nº 27/2016 - CCN, de 03 de novembro de 2016, do Centro de Ciências da Natureza, leva ao conhecimento dos interessados, membros do quadro permanente de professores deste Departamento que, no período de 14 a 16 de novembro de 2016, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do CCN - UFPI, para o biênio 2016-2/2018-1. O processo deverá ser efetivado junto à Coordenação do Departamento de Matemática, CCN - UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, bloco SG-04, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar professores do quadro de docentes permanentes do CCN - Departamento de Matemática da UFPI.

DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Plano de atividade para o exercício do mandato;
2. Requerimento conjunto indicando o nome do candidato a Coordenador e Vice Coordenador dirigido à Comissão Eleitoral (disponível no ato da inscrição).

Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Vice Coordenador.

DA ELEIÇÃO

A Eleição processar-se-á no dia 23/11/2016 (quarta-feira), no auditório do Departamento de Matemática, Campus Ministro Petrônio Portella- CCN, bloco SG-04, no seguinte horário: das 08:00 às 20:00 horas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VOTAÇÃO

Para exercer o direito ao voto o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação do documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante legal.

PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral publicará no dia 17/11/2016 a lista dos candidatos inscritos, no âmbito da Universidade, com seus respectivos programas de atividades.

A partir do momento da publicação da lista de inscritos, os membros da comunidade universitária com direito a voto nesta eleição terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impetrar recursos acerca de possíveis irregularidades ocorridas no processo de inscrição. Os recursos serão avaliados e publicados pela comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação à qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências da Natureza e seu Conselho de Centro, dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade, propaganda eleitoral com as seguintes atividades:

- Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

DOS ELEITORES

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos pelos docentes, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Matemática e discentes regularmente matriculados nos cursos do Departamento de Matemática que estejam cursando disciplina no período vigente.

Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

1. férias;
2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
3. Licença:
 - à gestante, à adotante e à paternidade;
 - para tratamento da própria saúde;
 - prêmio por assiduidade;
 - sabática.
4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

DA APURAÇÃO

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação, e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e alunos, que são 70% e 30%, respectivamente. O resultado final da apuração será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2016.

Leandro de Freitas Pessoa

Leandro de Freitas Pessoa
Presidente da Comissão Eleitoral